

PORTARIA N.º 611/2020

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto n.º: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a pedido, licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano, a contar de 03/08/2020, com retorno em 02/08/2021, para a servidora **LAIS MAYRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF n.º 101.229.736-58, Agente Administrativo, Nível M, padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo n.º 154 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**.

Art. 3º- A licença concedida a servidora, pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo, não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, pois somos por força da Lei Municipal n.º 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03/08/2020.

Itajubá, 29 de julho de 2020, 201º ano da fundação e 171º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos